



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 291/2023

Acrescenta o parágrafo único no Art. 18 e alteram os Anexos I e II da Deliberação Consep Nº 242/2023 que dispõe sobre a atribuição de aulas da Universidade de Taubaté, no âmbito da Graduação, da Pesquisa e Pós-graduação e da Extensão, presencial e a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº PRG-057/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único no Art.18, da Deliberação Consep Nº 242/2023, que dispõe sobre a atribuição de aulas da Universidade de Taubaté, no âmbito da Graduação, da Pesquisa e Pós-graduação e da Extensão, presencial e a distância, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. ...

Parágrafo único. A carga horária dos Diretores das Unidades de Ensino, dos Coordenadores pedagógicos dos cursos de graduação presencial e EAD, dos Coordenadores de Componentes Curriculares e Coordenadores de Atividade Curricular de Extensão, constam no Anexo II desta Deliberação e será atribuída de acordo com critérios pertinentes as características específicas de cada curso na proporcionalidade necessária ao desenvolvimento do processo pedagógico. ”

Art. 2º Fica alterado o Quadro 2 – Artigos científicos completos publicados em revistas ou em anais de congressos, com JCR (*Journal Citation Reports/Thomson Reuters*) e/ou Qualis-Capes na área do Programa de Pós-graduação do docente, constante no Anexo I da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 3º Fica alterado os itens 2.1 e 2.2 na distribuição das cargas horárias conforme necessidades e exigências técnicas de cada Unidade Orçamentária da Universidade de Taubaté –



item 2 da Pró-reitoria de Graduação (PRG), constante no Anexo II da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 4º Acrescenta-se os subitens 2.1.1 e 2.2.1 na distribuição das cargas horárias conforme necessidades e exigências técnicas de cada Unidade Orçamentária da Universidade de Taubaté no item 2 da Pró-reitoria de Graduação (PRG), constante no Anexo II da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 5º Fica alterado o Quadro 1 – Pontuação docente na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na UNITAU, constante no Anexo II da Deliberação Consep Nº 242/2023.

Art. 6º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consep Nº 242/2023

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2023
PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES NO ENSINO DE GRADUAÇÃO,
PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, E
GESTÃO ADMINISTRATIVA

2. Atividades de Pesquisa e Pós-graduação e Extensão (Peso 3,5)

Atividades de pesquisa e pós-graduação e extensão serão mensuradas quanto à produção e divulgação do conhecimento científico, à captação de fomento externo e à formação de recursos humanos, conforme quadros 2 a 6.

Quadro 2 - Artigos científicos completos publicados em revistas ou em anais de congressos, com JCR (*Journal Citation Reports/Thomson Reuters*) e/ou Qualis-Capes na área do Programa de Pós-graduação do docente

Quando se tratar de professor de Graduação, será considerada a área Qualis do curso de lotação do professor.

ATIVIDADES - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/EXTENSÃO	PONTOS (por ano)
Qualis-Capes A1 ou JCR $\geq 1,5$	10,0 pontos
Qualis-Capes A2 ou $0,8 \leq \text{JCR} < 1,5$	8,5 pontos
Qualis-Capes A3 ou JCR $1,0 < \text{JCR} < 1,3$	8,0 pontos
Qualis-Capes A4 ou JCR $0,8 < \text{JCR} < 1,5$	7,5 pontos
Qualis-Capes B1 ou $0,4 \leq \text{JCR} < 0,8$	7,0 pontos
Qualis-Capes B2 ou $0 < \text{JCR} < 0,4$	5,5 pontos
Qualis-Capes B3	4,0 pontos
Qualis-Capes B4	2,5 pontos
Qualis-Capes B5 ou depósito de patente	1,0 ponto
Qualis-Capes C ou inferior ou sem JCR ou sem Qualis	0,1 ponto

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 242/2023

Distribuição das cargas horárias conforme necessidades e exigências técnicas de cada Unidade Orçamentária da Universidade de Taubaté

2. Pró-reitoria de Graduação (PRG)

2.1. Aos Diretores das Unidades de Ensino serão atribuídas horas, de acordo com o número de alunos, exceto para o Departamento de Medicina:

- a)** De 01 – 399 alunos – 20 horas semanais;
- b)** De 400 – 799 alunos – 30 horas semanais;
- c)** 800 alunos ou mais – 40 horas semanais.

2.1.1 Para o Diretor do Curso de Medicina será atribuído 20 horas semanais.

2.2. Coordenador pedagógico de curso de graduação presencial e EAD, exceto para o Departamento de Medicina:

- a)** com menos de 500 alunos – 8 horas-atividade semanais;
- b)** com 501 a 999 alunos – 16 horas-atividade semanais;
- c)** com 1000 alunos ou mais – 20 horas-atividade semanais;
- d)** o coordenador deverá declarar disponibilidade para completar sua carga horária de 40 horas/semanais na Universidade, respeitando os limites estabelecidos no Capítulo I.

2.2.1 Para os Coordenadores do Curso de Medicina serão atribuídos as seguintes horas:

- a)** coordenador do Ciclo Básico – 10 horas-atividade semanais;
- b)** coordenador do Ciclo Clínico – 10 horas-atividade semanais;
- c)** coordenador do Internato- – 10 horas-atividade semanais.”



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
Telefone:(12) 3622-2033/ 3625-4147
E-mail:sec.conselhos@unitau.br

3. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG)

Quadro 1 - Pontuação docente na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação na UNITAU

IDENTIFICAÇÃO					
NOME:					
PROGRAMA:					
ORCID:					
Lattes (link):					
Google Scholar (link):					
CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)		N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
FORMAÇÃO	Cursos Certificados	0,20 por certificação. Máximo de 10 ponto.			0,00
	Extensão (voltado à linha de pesquisa/ensino em que atua)	0,5			0,00
	Pós-graduação lato sensu	1,5			0,00
	Mestrado	3,0			0,00
	Doutorado	6,0			0,00
	Pós-Doutorado	6,0			0,00
	TOTAL CRITÉRIO FORMAÇÃO				

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
DOCÊNCIA	Disciplina ministrada em programa stricto sensu da UNITAU	1,0 por disciplina. Máximo de 3,0 pontos.					0	0,00
	Bancas Mestrado	0,20 por banca.					0	0,00
	Bancas Doutorado e de Concurso Público	0,40 por banca.					0	0,00
	TOTAL CRITÉRIO DOCÊNCIA							
CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
PESQUISA & DESENVOLVIMENTO	Bolsista PQ ou DT do CNPq	20,0					0	0,00
	Proposta como pesquisador principal aceita pelos órgãos de fomento	10,0 por projeto					0	0,00
	Participação em pesquisa com fomento ou em projeto institucional com captação de recursos	2,0 por grupo					0	0,00
	Participação em projeto institucionalizado de inserção social conforme documento de área	2,0					0	0,00
TOTAL CRITÉRIO P&D								0,00



CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Índice H	Informar o valor do índice H do último ano do quadriênio (pesquisar no "meu perfil" do Google Acadêmico)						0,00
	Artigos publicados em periódicos A1 ou JCR \geq 1,5	10,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos A2 ou $0,8 \leq$ JCR < 1,5	8,5 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos A3 ou JCR $1,0 <$ JCR < 1,3	8,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos A4 ou JCR $0,8 <$ JCR < 1,5	7,5 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos B1 ou $0,4 \leq$ JCR < 0,8	7,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos B2 ou $0 <$ JCR < 0,4	5,5 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos B3	4,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos B4	2,5 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos B5	1,0 por artigo					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos de divulgação científica sem QUALIS	0,1 por artigo					0	0,00
	Artigos completos em congressos e afins com ISSN/ISBN.	0,5 por artigo Máximo de 3,0 pontos					0	0,00
	Organizador de livros com ISBN	6,0					0	0,00
	Capítulos de livros com ISBN.	4,0					0	0,00
	Livros com ISBN (único autor).	10,0					0	0,00
TOTAL CRITÉRIO PRODUÇÃO CIENTÍFICA								0,00

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	Editor Chefe ou Executivo de periódicos	5,0 por periódico					0	0,00
	Membro do corpo editorial de periódicos	2,0 por periódico					0	0,00
	Consultor <i>ad hoc</i> de periódicos A1, A2, A3 e A4	1,5 por periódico					0	0,00
	Consultor <i>ad hoc</i> de periódicos B1, B2	1,0 por periódico					0	0,00
	Consultor <i>ad hoc</i> de periódicos B3, B4, B5	0,5 por periódico					0	0,00
TOTAL CRITÉRIO DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA								0,00

CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
ORIENTAÇÕES	Orientação em Stricto Sensu na UNITAU	2,0 por aluno. Máximo de 16 pontos					0	0,00
	Co-orientação em Stricto Sensu na UNITAU	0,5 por aluno. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Orientação Stricto Sensu com bolsa FAPESP/CAPES	2,0 por bolsista. Máximo de 16 pontos					0	0,00
	Orientação com bolsa PIC, PIBIC, PIBITI OU PICVOL na UNITAU	1,0 por bolsista. Máximo de 6,0 pontos					0	0,00
	Trabalhos de conclusão de curso de graduação na UNITAU	0,25 por aluno. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
TOTAL CRITÉRIO ORIENTAÇÕES								0,00



CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
VISIBILIDADE	Coordenador de eventos científicos de Associações científicas	6 por evento. Máximo de 24 pontos					0	0,00
	Coordenador de eventos científicos Institucionais	4 por evento. Máximo de 16 pontos					0	0,00
	Coordenador de eventos científicos Departamentais	2 por evento. Máximo de 8 pontos					0	0,00
	Equipe de eventos científicos de Associações científicas	3 por evento. Máximo de 12 pontos					0	0,00
	Equipe de eventos científicos Institucionais	2 por evento. Máximo de 8 pontos					0	0,00
	Equipe de eventos científicos Departamentais	1 por evento. Máximo de 4 pontos					0	0,00
	Participação de eventos científicos	0,2 por evento. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Participação em programas de rádio, TV ou entrevistas em mídia impressa.	0,1 por participação. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
	Cursos e palestras ministrados, voltados à formação profissional (incluindo oficinas da PRPPG)	0,2 por evento. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Artigos publicados em periódicos de entidades de classe	0,2 por texto. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
	Textos publicados em jornais e revistas de natureza não científica.	0,1 por texto. Máximo de 1,0 ponto					0	0,00
TOTAL CRITÉRIO VISIBILIDADE								0,00

CRITÉRIO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
PRODUÇÃO TÉCNICA & INOVAÇÃO	Produto técnico/tecnológico conforme documento de área	2,0					0	0,00
	Patente Nacional Depositada	0,1					0	0,00
	Patente Internacional Depositada	0,2					0	0,00
	Patente Nacional Concedida	2,0					0	0,00
	Patente Internacional Concedida	4,0					0	0,00
	Patente Nacional Licenciada	6,0					0	0,00
	Patente Internacional Licenciada	8,0					0	0,00
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	4,0 por produção. Máximo de 16 pontos					0	0,00
	Registro de Software	5,0 por software. Máximo de 10 pontos					0	0,00
	Produção de programa para rádio ou TV	0,5 por produção. Máximo de 2,0 pontos					0	0,00
	Consultoria	0,5 por trabalho. Máximo de 4,0 pontos					0	0,00
	TOTAL CRITÉRIO PRODUÇÃO TÉCNICA E INOVAÇÃO							

CRITÉRIO	ATIVIDADE NA UNITAU	PONTUAÇÃO (UNIDADE)	2020	2021	2022	2023	N	PONTUAÇÃO DO DOCENTE
ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS	Coordenador Geral Stricto Sensu (por programa)	5,0					0	0,00
	Coordenador Adjunto Stricto Sensu (por programa)	5,0					0	0,00
	Coordenador Geral Lato Sensu (por programa)	1,5					0	0,00
TOTAL CRITÉRIO ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO								0,00
TOTAL FINAL								0,00